

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório nº 012/2024
Inexigibilidade nº 002/2024**

DO OBJETO: Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133/2021), para inscrição da Secretaria de Assistência Social, no XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social, que acontece nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Lages/SC;

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 22 de abril de 2024.

**Andrielly Macedo Ortiz Daboite
Secretária de Assistência Social
Gestora**